



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **398749**

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71110001	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	Maranhão	602.295.980
71110002	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	Maranhão	603.523.797
71110003	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	Maranhão	126.006.888
71110004	53201	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	Maranhão	228.160.941
71110005	51101	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Maranhão	Maranhão	228.500.000
71110006	26408	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	Maranhão	38.740.000
71110007	26298	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	Maranhão	66.310.158
71110008	39252	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	Maranhão	151.000.000
71110009	53201	Implantação dos Diques da Baixada Maranhense - No Estado do Maranhão	Maranhão	17.851.888
71110010	39252	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA	Imperatriz	201.000.000
71110011	49101	Administração da Unidade - A ação tem como objetivo a continuação da Reforma do Prédio Histórico do Incra no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	Maranhão	22.500.000

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA AO TEXTO DA LEI

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA À RECEITA (reestimativa)

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA

*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

	QUANTIDADE	Valor (R\$ 1,00)
EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA	11	2.285.889.652
EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA AO TEXTO DA LEI	0	0
EMENDA À RECEITA (reestimativa)	0	0
EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA	0	0
TOTAL	11	

AUTOR DA EMENDA

7111 - Bancada do Maranhão

TIPO AUTOR

Bancada Estadual

Assinatura: _____

Credenciado: _____

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

PL nº 26/2024-CN

SF/24790.16592-53

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO MARANHÃO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao 03 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Maranhão, sob a coordenação da Senadora Eliziane Gama para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024 -CN – (PLOA para 2025). Registrou-se o comparecimento dos Deputados Aluísio Mendes, Amanda Gentil, André Fufuca, Cleber Verde, Detinha, Duarte Jr., Fábio Macedo, Josimar Maranhãozinho, Josivaldo JP, Junior Lourenço, Dr. Benjamim, Márcio Honaiser, Márcio Jerry, Marreca Filho, Pastor Gil, Pedro Lucas Fernandes, Roseana Sarney, Rubens Pereira Junior e dos Senadores Weverton Rocha, Eliziane Gama e Ana Paula Lobato.

Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas.

Nº	SUBTÍTULO	VALOR RP7	VALOR RP2
1	Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	R\$ 202.295.980,00	R\$ 400.000.000,00
2	Ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	R\$ 203.523.797,00	R\$ 400.000.000,00
3	Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	R\$ 28.160.941,00	R\$ 200.000.000,00
4	Ação 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	R\$ 8.740.000,00	R\$ 30.000.000,00
5	Ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	R\$ 26.006.888,00	R\$ 100.000.000,00
6	Ação 0E35 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	R\$ 16.310.158,00	R\$ 50.000.000,00
7	Diques da Baixada Maranhense	R\$ 7.851.888,00	R\$ 10.000.000,00
8	Ação 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Maranhão	R\$ 28.500.000,00	R\$ 200.000.000,00



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3119243836>

Para atender ao disposto no § 20 do art. 166 da Constituição e no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, encontra-se anexo à presente ata as informações **enviadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emenda (CAE) acerca da eventual necessidade de repetição de emendas**, com a indicação, quando for o caso, das razões admitidas para a falta de repetição (obra não iniciada, obra já concluída, recursos existentes suficientes para a conclusão, existência de impedimento técnico)

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

(*Digitar, de acordo com o exemplo abaixo, os nomes dos Deputados e Senadores que compõem a Bancada, com espaço para assinatura. Quórum para apresentação de emendas de Bancada Estadual: 3/4 (três quartos) dos Deputados = 14 e 2/3 (dois terços) dos Senadores = 2 que compõem a respectiva Unidade da Federação - art. 47, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN.*)

BANCADA DO MARANHÃO - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.								
UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Impedimento Técnico (4)	Justificativa
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.13X5.0638	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	X / R\$ 1.000.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.163Q.7001	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - TRECHO MIRANDA DO NORTE - SANTA LUZIA - NA BR-222/MA				x		A obra não foi iniciada, conforme informações do DNIT.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.219Z.7010	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - TRECHO MIRANDA DO NORTE - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - NA BR-135/MA				x		Conforme DNIT, a obra não recebeu recursos da bancada. Já consta no cardápio de emendas na ação 163Q.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7V00.0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-318 (INÍCIO DO CONTORNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVIEL NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO				x		Conforme repassado pelo DNIT, a obra não recebeu recursos da bancada e tem recurso suficiente para conclusão.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) - NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	X / R\$ 1.000.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XJ9.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PIMA - DIVISA MATO - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO				x		A obra tem recurso para conclusão e nunca recebeu recursos da bancada, conforme o DNIT.
BANCADA DO MARANHÃO - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.								
UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Impedimento Técnico (4)	Justificativa
INCRA	98.998.999X.2000	999X + Continuidade da recuperação do Prédio Histórico do INCRA no estado do Maranhão	Repetida / R\$5.500.000					A referida emenda vinha sendo executada sem especificação. Trata-se recuperação do prédio histórico da Superintendência do INCRA, localizado no estado do Maranhão. Funcional original 98.998.999X.2000



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3119243836>

NOME LEGÍVEL**ASSINATURA**

SENADORES

1. Ana Paula Lobato – PDT

2. Eliziane Gama – PSD

3. Weverton Rocha – PDT

NOME LEGÍVEL**ASSINATURA**

DEPUTADOS

1. Aluísio Mendes (REPUBLICANOS)

2. Amanda Gentil (PP)

3. Cleber Verde (MDB)

4. Detinha (PL)

5. André Fufuca (PP)

6. Dr. Benjamim (UNIAO)

7. Duarte Jr. (PSB)

8. Fábio Macedo (PODE)

9. Josimar Maranhãozinho (PL)

10

. Josivaldo JP (PSD)

11

. Junior Lourenço (PL)

12

. Márcio Honaiser (PDT)

13

. Márcio Jerry (PCdoB)

14

. Pedro Lucas Fernandes (UNIAO)

15

. Roseana Sarney (MDB)

16

. Rubens Pereira Júnior (PT)

Marreca Filho (PRD)



17

.

18

. **Pastor Gil (PL)**

—



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3119243836>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

PL nº 26/2024-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO MARANHÃO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao 03 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Maranhão, sob a coordenação da Senadora Eliziane Gama para escolher as emendas que, nos termos dos *artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN*, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2024 - CN - (PLOA para 2025).

Registrou-se o comparecimento dos Deputados Aluísio Mendes, Amanda Gentil, André Fufuca, Cleber Verde, Detinha, Duarte Jr., Fábio Macedo, Josimar Maranhãozinho, Josivaldo JP, Junior Lourenço, Dr. Benjamim, Márcio Honaiser, Márcio Jerry, Marreca Filho, Pastor Gil, Pedro Lucas Fernandes, Roseana Sarney, Rubens Pereira Junior e dos Senadores Weverton Rocha, Eliziane Gama e Ana Paula Lobato.

Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas.

Nº	SUBTÍTULO	VALOR RP7	VALOR RP2
1	Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	R\$ 202.295.980,00	R\$ 400.000.000,00
2	Ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	R\$ 203.523.797,00	R\$ 400.000.000,00
3	Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	R\$ 28.160.941,00	R\$ 200.000.000,00
4	Ação 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	R\$ 8.740.000,00	R\$ 30.000.000,00
5	Ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	R\$ 26.006.888,00	R\$ 100.000.000,00
6	Ação 0E35 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	R\$ 16.310.158,00	R\$ 50.000.000,00
7	Diques da Baixada Maranhense	R\$ 7.851.888,00	R\$ 10.000.000,00

* C D 2 4 2 2 2 5 4 3 0 0 *



8	Ação 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Maranhão	R\$ 28.500.000,00	R\$ 200.000.000,00
---	--	----------------------	-----------------------

Para atender ao disposto no § 20 do art. 166 da Constituição e no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, encontra-se anexo à presente ata as informações **enviadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emenda (CAE) acerca da eventual necessidade de repetição de emendas**, com a indicação, quando for o caso, das razões admitidas para a falta de repetição (obra não iniciada, obra já concluída, recursos existentes suficientes para a conclusão, existência de impedimento técnico) Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

*(Digitar, de acordo com o exemplo abaixo, os nomes dos Deputados e Senadores que compõem a Bancada, com espaço para assinatura. Quórum para apresentação de emendas de Bancada Estadual: **3/4 (três quartos) dos Deputados = 14 e 2/3 (dois terços) dos Senadores = 2** que compõem a respectiva Unidade da Federação - art. 47, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN).*



BANCADA DO MARANHÃO - REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA, salvo exceções legais.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA NÃO FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Reajuste de preço (4)	Justificativa
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.13X5.0638	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	X / R\$ 1.000.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.163Q.7001	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - TRECHO MIRANDA DO NORTE - SANTA LUZIA - NA BR-222/MA				x		A obra não foi iniciada, conforme informações do DNIT.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.219Z.7010	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - TRECHO MIRANDA DO NORTE - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - NA BR-135/MA				x		Conforme DNIT, a obra não recebeu recursos da bancada. Já consta no cardápio de emendas na ação 163Q.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7V00.0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-318 (INÍCIO DO CONTORNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVÍDELA NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO				x		Conforme repassado pelo DNIT, a obra não recebeu recursos da bancada e tem recurso suficiente para conclusão.
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) - NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	X / R\$ 1.000.000					
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3106.7XJ9.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PUMA - DIVISA MATO - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO				x		A obra tem recurso para conclusão e nunca recebeu recursos da bancada, conforme o DNIT.

BANCADA DO MARANHÃO - REPETIÇÃO JUSTIFICADA se passível enquadramento, com especificação da obra no subtítulo.

UO (Cod/Desc)	Funcional	Ação + Subtítulo	A EMENDA FOI REPETIDA: Informar número /valor	A EMENDA FOI REPETIDA: Indicar MOTIVO e JUSTIFICAR				
				Obra não iniciada (1)	Obra já concluída (2)	Recursos suficientes p/ conclusão (3)	Reajuste de preço (4)	Justificativa
INCRA	98.998.999X.2000	999X + Continuidade da recuperação do Prédio Histórico do INCRA no estado do Maranhão	Repetida / R\$5.500.000					A referida emenda vinha sendo executada sem especificação. Trata-se recuperação do prédio histórico da Superintendência do INCRA, localizado no estado do Maranhão. Funcional original 98.998.999X.2000

NOME LEGÍVEL

SENADORES

ASSINATURA

1. Ana Paula Lobato – _____

PDT

2. Eliziane Gama – PSD _____

3. Weverton Rocha – _____

PDT

NOME LEGÍVEL

DEPUTADOS

ASSINATURA



